Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4188 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

RELATÓRIO.

PUBLICAÇÃO LEGAL

A presente publicação visa atender ao exigido no § 6.º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5.º, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe sobre a publicação anual dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
O demonstrativo abaixo contempla o universo de remunerações dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre, com valores relativos ao mês de NOVEMBRO/2023.

DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÃO DE CARGOS

Cargos Efetivos

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vagos	Vencimento Básico (R$)
1.4.1.10.14	Assessor Legislativo III	9	9	0	6.103,90
1.4.1.10.13	Assessor Legislativo II (3)	9	0	9	5.437,20
1.4.1.10.12	Assessor Legislativo I	10	4	6	4.843,40
1.4.1.11.13	Engenheiro Civil	2	1	1	5.437,20
1.3.1.9.11c	Assistente Legislativo VI	4	4	0	4.823,20
1.3.1.9.11b	Assistente Legislativo V	4	4	0	4.647,20
1.3.1.9.11a	Assistente Legislativo IV	21	21	0	4.477,70
1.3.1.9.11	Assistente Legislativo III	22	22	0	4.314,40
1.3.1.9.10	Assistente Legislativo II	30	30	0	3.843,20
1.3.1.9.9	Assistente Legislativo I	43	30	13	3.423,40
1.2.1.7.8	Oficial de Transportes II	11	9	2	3.049,50
1.2.1.7.7	Oficial de Transportes I	21	0	21	2.716,40
1.2.1.6.8	Oficial de Reprografia II	5	0	5	3.049,50
1.2.1.6.7	Oficial de Reprografia I	8	0	8	2.716,40
1.2.1.5.8	Ajudante Legislativo II	19	17	2	3.049,50
1.2.1.5.7	Ajudante Legislativo I	32	0	32	2.716,40
1.1.1.4.6	Vigilante II (2)	6	6	0	2.419,70

1.1.1.2.3	Copeiro (1)	1	1	0	1.710,30
1.1.1.1.2	Auxiliar de Serviços Gerais II	15	15	0	1.523,50
1.1.1.4a.5	Oficial de Manutenção	1	0	1	2.155,50

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vagos	Vencimento Básico (R$)
1.4.2.3.14	Contador II	1	1	0	6.103,90
1.4.2.3.13	Contador I	2	2	0	5.437,20
1.4.3.1.14	Procurador	5	5	0	6.103,90
1.4.4.2.14	Bibliotecário Pesquis. Parlam. II	1	1	0	6.103,90
1.4.4.2.13	Bibliotecário Pesquis. Parlam. I	2	2	0	5.437,20
1.4.5.1.14	Asses.Reg.de Pronunciamentos III	8	8	0	6.103,90
1.4.5.1.13	Asses. Reg.de Pronunciamentos II	10	10	0	5.437,20
1.4.5.1.12	Asses. Reg.de Pronunciamentos I	21	6	15	4.843,40
1.4.6.3.14	Médico	3	3	0	6.103,90
1.2.6.1.8	Auxiliar de Serviços Médicos	2	1	1	3.049,50
1.4.6.4.13	Psicólogo	1	0	1	5.437,20
1.4.6.2.13	Assistente Social	1	0	1	5.437,20
1.4.7.1.13	Jornalista – Repórter	8	5	3	5.437,20
1.4.7.2.13	Jornalista-Repórter – Fotográfico	4	3	1	5.437,20
1.4.7.3.13	Jornalista – Radialista	3	2	1	5.437,20
1.4.8.1.13	Analista de Tecnol. de Informação	2	2	0	5.437,20
1.4.8.2.13	Analista de Suporte	1	0	1	5.437,20
1.4.8.3.10	Técnico em Informática	2	2	0	3.843,20
1.3.1.8a.10	Eletrotécnico	2	1	1	3.843,20
1.1.1.1a.2	Artífice	1	0	1	1.523,50

Copeiro – Lei Nº 11.426, de 25 de abril de 2013 (ficam extintos, à medida que vagarem);
Extintos 4 (quatro) cargos de Operador de Comunicações e 8 (oito) cargos de Vigilante I – Lei nº 12.270, de 30 de junho 2017, publicada em 03 de julho de 2017.
ei nº 12.299, de 12 de setembro de 2017-Extingue cargos de Vigilante II, quando vagarem.
Extinto 1 (um) cargo de Assessor Legislativo II, 2 (dois) cargos de Assessor de Relações Públicas, cria 1 (um) cargo de essor Parlamentar de Bancada e 2 (dois) cargos de Assessor Parlamentar de Plenário. - Resolução Nº 2.604, de 11 de eiro de 2021.

Cargos em comissão

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vagos	Vencimento Básico (R$)
2.1.1.8	Coordenador da Asses. de Comunic. Social	1	1	0	7.629,90
2.1.1.7	Supervisor de Gabinete Parlamentar	**	35	**	6.796,50
2.1.2.7	Assessor Técnico de Comissão	6	6	0	6.796,50
2.1.2.7	Assessor Jornalista (4) * extinto	0	0	0	6.796,50
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Bancada	31	30	1	6.796,50
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Mesa	7	7	0	6.796,50
2.1.2.1a	Assessor Parlamentar de Gabinete I	**	28	**	2.304,00
2.1.2.3	Assessor Parlamentar de Gabinete II	**	106	**	3.259,70
2.1.2.6	Assessor Parlamentar de Gabinete III	**	70	**	4.611,90
2.1.2.2	Assessor Superior de Gabinete	**	13	**	2.903,70
2.1.2.7	Chefe do Gabinete da Presidência	1	1	0	6.796,50
2.1.2.4	Assistente do Gabinete da Presidência	1	1	0	3.659,40
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Plenário (4)	28	28	0	6.796,50
2.1.2.7	Assessor Parlam. da Liderança do Governo	1	1	0	6.796,50
2.1.2.7	Assessor Parlam. da Liderança da Oposição	1	1	0	6.796,50

** O quantitativo desses cargos pode variar conforme a aglutinação e desmembramento dos mesmos, conforme Resolução nº 2.749, de 06 de julho de 2023.

Cargos de Direção

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vagos	Vencimento Básico (R$)
CC 2.3.1.9 **FG 2.3.1.7**	Diretor-Geral	1	1	0	9.250,70 2.535,90
CC 2.3.1.8 **FG 2.3.1.7**	Diretor de Patrimônio e Finanças	1	0	1	7.629,90 2.535,90
CC 2.3.1.8 **FG 2.3.1.7**	Diretor Administrativo	1	1	0	7.629,90 2.535,90
CC 2.3.1.8 **FG 2.3.1.7**	Diretor Legislativo	1	1	0	7.629,90 2.535,90

Resolução Nº 2.641, de 4 de janeiro de 2022 (Extingue 7 (sete) cargos em comissão de Assessor Jornalista e cria 10 (dez) gos em comissão de Assessor Parlamentar de Plenário);

Vantagens Temporais

1. Avanços Quinquenais – Art. 122, da Lei Complementar Municipal nº 133/85, com a redação dada pela Lei Complementar nº 851/19, de 12 de junho de 2019.
2. Licença-Prêmio – Artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 133/85.
3. Incorporação de Função Gratificada – Artigo 129-A da Lei Complementar Municipal nº 133/85, com a redação dada pela Lei Complementar nº 851/19, de 12 de junho de 2019.
4. Grau Mais Elevado da Classe – Artigo 1º da Lei Municipal nº 3961/74, alterada pela Resolução nº 1057/90.
Acréscimo de 15% - Lei Municipal nº 3961/74, alterada pela Resolução nº 1057/90.

Gratificações diversas

Gratificação	Valor (R$)
Função Gratificada FG-1	501,10
Função Gratificada FG-2	712,40
Função Gratificada FG-3	1.042,60
Função Gratificada FG-4	1.593,60
Função Gratificada FG-5	1.791,60
Função Gratificada FG-6	2.144,50
Função Gratificada FG-7	2.535,90
Verba de representação – Diretor Geral	14.016,30
Verba de representação – Diretor/Procurador	10.512,30
Verba de representação Judicial Extrajudicial	15.259,75
Subsídio Presidente	21.785,65
Subsídio Vereador	17.428,52
Gratificação para integrar ou secretariar grupo de trabalho ou comissão administrativa, de sindicância ou de inquérito administrativo, bem como comissão especial de licitação (Lei nº 11.458/13)	Revogada
Gratificação para ministrar treinamento a servidores, no âmbito deste Legislativo (Lei nº 11.458/13)	Revogada
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/RETDE	4.843,40
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/RETTI	3.632,55
Gratificação de Incentivo Técnico – GIT/SEM REGIME	Não há previsão
Auxílio-creche	967,88
Gratificação Especial aos servidores lotados na Seção de Comissões ou no Setor de Comissões e detentores do cargo de Assistente Legislativo ou Assessor Legislativo (Lei nº 11.301/12)	1.593,60
Gratificação pelo exercício de atividades especiais de apoio aos trabalhos legislativos (Lei nº 12.427/18)	4.935,21
Gratificação Especial pelo exercício de atividades relacionadas à tecnologia da informação, destinada aos servidores efetivos da CMPA lotados na Assessoria de Informática. (Lei nº 13.501/23)	1.593,60
Gratificação Especial pelo exercício de atividades relativas à elaboração da folha de pagamento, destinada aos servidores lotados na Seção de Folhas e Registros Financeiros ou nos setores que a integram e detentores dos cargos de provimento efetivo de Assistente Legislativo ou Assessor Legislativo (Lei nº 11.450/13)	2.144,50
Gratificação Especial pelo exercício de atividades de preparo e execução de pagamentos diversos, destinada aos servidores efetivos da CMPA lotados no Serviço de Recursos Humanos, na Seção de Ingressos e Registros Históricos, no Setor de Ingressos e Acompanhamento, no Setor de Registros Históricos,	1.593,60

no Setor de Vantagens e Aposentadoria, no Setor de Convênios e Estágios, na Seção de Despesas e Finanças, no Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações, na Seção de Instrumentalização e Pesquisa, na Seção de Acompanhamento de Contratos, no Setor de Pesquisa de Preços, no Setor de Instrução de Aquisições, no Setor de Fiscalização de Contratos, no Setor de Patrimônio, no Setor de Aquisição Direta de Materiais ou no Setor de Processamento da Despesa. (Lei nº 13.644/23)	
Gratificação Especial pelo exercício de atividades de controle de gestão fiscal, destinada aos servidores da Câmara Municipal lotados na Contadoria e detentores do cargo de provimento efetivo de Contador (Lei nº 11.453/12)	2.144,50
Gratificação Especial aos servidores efetivos lotados na Assessoria de Comunicação Social e detentores do cargo de Jornalista-Repórter, pelo exercício de atividades de edição de notícias e de redes sociais (Lei nº 11.303/12)	1.593,60
Gratificação Especial pelo exercício de atividades de Apoio ao Processo Legislativo (GAPL) - Lei nº 13.501/2023	1.593,60
Gratificação Especial pelo exercício de atividades de Apoio à Gestão de Projetos Especiais (GAPE) - Lei nº 13.501/2023	2.144,50
Gratificação Especial pelo exercício de atividades de Apoio à Saúde (GAS) - Lei nº 13.501/2023	1.593,60
Gratificação Especial pelo exercício de atividades de Apoio à Gestão e à Publicação de Documentos (GAGPD) - Lei nº 13.501/2023	1.593,60
Gratificação Especial pelo exercício de atividades de Apoio à Gestão da Educação (GAGE) - Lei nº 13.501/2023	1.593,60
Gratificação Especial pelo exercício de atividades de Apoio à Gestão Histórica e Cultural (GAGHC) - Lei nº 13.501/2023	1.593,60
Gratificação Especial pelo exercício de Apoio à Gestão de Contratadas (GAGC) - Lei nº 13.501/2023	1.593,60
Gratificação Especial prevista no Art. 46-A da LM 5811/86 (pregoeiros)	290,60
Gratificação Especial prevista no Art. 46-A da LM 5811/86 (equipe de apoio à licitação)	145,30
Gratificação pela atividade de Segurança Parlamentar (GASP), prevista no §1º do Art. 50 N da Lei 11.986/2015.	4.346,43
Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais (GEA), prevista no §2º do Art. 50 M da Lei 11.987/2015.	1,6 do vencimento básico do cargo
Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais (GEA), prevista no §2º do Art. 50 M da Lei 11.987/2015 (servidores detentores dos cargos de Eletrotécnico e Engenheiro da CMPA)	1,0 do vencimento básico do cargo

Gratificações diversas

Gratificação por Atividade Especial de Motorista de Veículo de Representação (Artigo 110, inciso V, letra “h”, da Lei Complementar Municipal 133/85, artigo 50-E da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA.)
Gratificação por Atividade Prevista no art. 47 da LM 5811/86 (Gratificação por Atividade de Natureza Especial) – Artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA.
Gratificação de Quebra de Caixa (Artigo 50 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA).
Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP (Criada através da Lei nº 10.710/09, para os detentores dos cargos de Assistente Legislativo I, II, III, IV, V e VI do Quadro de Cargos Efetivos da CMPA)

Gratificação Especial prevista no Artigo 50-D da LM 5811/86 (Oficiais de Reprografia) – Artigo 110, inciso X da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA. Criada pela Resolução nº 1814/04.
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Perigosa (Artigo 62, caput, da Lei 6309/88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da LM 5811/86, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA)
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Insalubre, proporcional a 20% (Médico, Fotógrafo) – Artigo 66 da Lei 6309/88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA.
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Insalubre, proporcional a 40% (Auxiliar de Serviços Gerais, no desempenho das funções de limpeza.) – Artigo 66 da Lei 6309/88, combinado com o parágrafo único do artigo 54 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA.
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Insalubre, proporcional a 40% (Manutenção, Mimeografia) – Artigo 110, inciso V, letra "f", da LCM 133/85, artigo 43, § único, inciso II, letra "b", da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA.
Gratificação especial pelo exercício de atividades de mestre de cerimônias (GMC), no valor correspondente a 6% (seis por cento) do valor do padrão 12 (doze) da tabela de vencimentos dos cargos efetivos da CMPA por evento ou cerimonial realizado.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante**, **Diretor(a)-Geral**, em 06/02/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0693588** e o código CRC **92D68888**.

Referência: Processo nº 105.00008/2018-90 SEI nº 0693588